



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 26/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, alusivo ao Dia da Consciência Negra – Alusivo a Zumbi dos Palmares.

CONSIDERANDO que dia 24 de novembro (segunda-feira) é feriado municipal – dia do Padroeiro (LEI MUNICIPAL 190/2002). Desse modo, **resolveu-se antecipar o ponto facultativo para a sexta-feira.**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, que estará envolvida nas comemorações da data;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições da Administração Pública Municipal. **Permanece, entretanto**, o expediente normal na segunda-feira.

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 18 de novembro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER,88, CENTRO, CEP-58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41